LEI Nº. 5.388, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 55.882,33 - SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 55.882,33 (cinqüenta e cinco oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
05.04.12.361.0027.4047	339030	Material de Consumo	832	47.384,25	1016*
05.04.12.365.0027.4069	339030	Material de Consumo	912	140,91	1084*
05.04.12.361.0027.4308	339039	Serviços de Terceiros- PJ	922	8.357,17	1058*
		Soma:.....		**55.882,33**	

1016 = Recurso FNDE/PNAE – 1084 = Recurso FNDE/PNAC – 1058 = Recurso FNDE/PNATE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar acima referido os saldos financeiros existentes em conta corrente como segue: a) Recurso 1016, existente na agência local da Caixa Econômica Federal, conta n° 0060001550009 (FNDE/PNAE); b) Recurso 1084, constante na agência local da Caixa Econômica Federal conta n° 006.000440030.0 (FNDE/PNAC) e c) Recurso 1058, existente na agência local do Banco do Brasil, conta n° 22.283-6 (MEC/PNTE/TRANSPORTE ESCOLAR).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Abril de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração